



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio  
dos *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**O Reitor do Instituto Federal Fluminense – IFFluminense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã, para o 2.º Semestre de 2018, nos termos do Artigo 39 da Lei N.º 9.394/96, do Decreto N.º 5.154 de 23 de julho de 2004 e da Resolução CNE/CEB N.º 1, de 5 de dezembro de 2014.

**JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO**

**REITOR**

**CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT**, em 10/07/2018 13:00:07.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - DIRPLANREIT**, em 10/07/2018 10:09:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 20835

**Código de Autenticação:** 46475895bb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**SEÇÃO I**  
**DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1.º. A realização do Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018 ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense e das Direções Gerais dos *Campi* ofertantes de vagas, a quem caberá planejar, coordenar e executar e tornar públicas todas as informações relativas ao Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma que rege este Edital encontra-se disposto no **ANEXO I**.

Art. 2.º. O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou que, no momento da matrícula, estejam cursando, no mínimo, o 2.º ano do Ensino Médio ou de curso equivalente em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**SEÇÃO II**  
**DAS VAGAS**

Art. 3.º. O Resultado do Processo Seletivo é válido para o preenchimento das **56** vagas remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, conforme descrito no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**1 – Campus Bom Jesus do Itabapoana**

**Curso Técnico Concomitante**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.431,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Informática	Noite	2	10	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	20
				2	2	1	0	2	2	1	0	20
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>20</b>

**2 – Campus Itaperuna**

**Curso Técnico Concomitante**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.431,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Mecânica	Noite	2	6	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	12
				2	1	0	0	2	1	0	0	12
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>12</b>

**3 – Campus Quissamã**

**Curso Técnico Concomitante**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.431,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Eletromecânica	Noite	2	12	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	24
				2	2	1	1	2	2	1	1	24
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>24</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**SEÇÃO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4.º. A inscrição do Processo Seletivo implica no conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do Processo.

Art. 5.º. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, classificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

Art. 6.º. As inscrições deverão ser feitas, presencialmente, pelo candidato ou por seu representante legal, nomeado por meio de instrumento de procuração, mediante preenchimento de ficha de inscrição constante no **ANEXO II** deste Edital e entrega no protocolo do *campus* ofertante da vaga pretendida, portando documento oficial de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade originais no período de **16 a 20 de julho de 2018, excluídos sábados, domingos e feriados, nos locais e horários que seguem:**

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Bom Jesus do Itabapoana</b>	Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	das <b>13h às 19h</b>
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3, Cidade Nova, Itaperuna/RJ	das <b>13h às 19h</b>
<b>Quissamã</b>	Avenida Amilcar Pereira da Silva, N.º 727 – Piteiras – Quissamã/RJ	das <b>8h às 17h</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

§1.º. Não será cobrada do candidato a taxa de inscrição.

§2.º. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

§3.º. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

§4.º. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Art. 7.º. O candidato que, no momento da inscrição, declarar ser PCD (pessoa com deficiência) deverá incluir, no mesmo envelope exigido no Art. 6.º, documentação que comprove sua condição, anexando os seguintes documentos:

I – laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art. 4.º do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10); e

II – cópia do documento oficial de identificação com foto.

§1.º. Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acessível para ingresso aos cursos do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito de concorrer as vagas reservadas as cotas para Pessoas com deficiência (PCD).

§2.º. O candidato terá sua solicitação indeferida caso não protocole laudo médico no período estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

§3.º. O candidato terá a sua solicitação indeferida se o laudo médico protocolado não apresentar caso contemplado pela legislação em vigor.

§4.º. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal N.º 3.298/99.

**SEÇÃO IV**  
**DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS**

Art. 8.º. Em atendimento à Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e ao Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto N.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC N.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC N.º 9, de 5 de maio de 2017, o IFFluminense reservará, do total das vagas ofertadas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, por curso e turno, no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino e observadas as seguintes condições:

I – no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e

II – proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**SEÇÃO V**

**DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS**

Art. 9.º. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o Artigo 8.º, os estudantes que:

- a) comprovem ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) comprovem ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, mesmo na condição de bolsistas.

Art. 10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do Art. 8.º os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*, na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Art. 11. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será feita **no momento da matrícula**, por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, devidamente preenchido e entregue no *campus* que oferece o curso escolhido, com toda a documentação exigida.

Art. 12. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, por meio da apresentação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido e entregue no *campus* que oferece o curso escolhido, **no momento da matrícula**, com toda a documentação exigida.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será aceito, em nenhuma hipótese, complemento de documentação após o período estabelecido por esse Edital.

Art. 13. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§1.º. No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§2.º. Estão excluídos do cálculo de que trata o §1.º:

I – os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

II – os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 14. O candidato ou responsável legal deverá verificar em que categoria de renda se enquadra, e apresentar cópia dos documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, descritos no rol mínimo que consta do **ANEXO V** deste Edital.

Art. 15. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 16. Concorrerão às vagas de ampla concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos que atendam ou não atendam aos requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas previsto no Art. 8.º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**SEÇÃO VI**  
**DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 17. No caso de o número de inscritos não exceder o número de vagas, os candidatos serão convocados para matrícula.

§1.º. No caso de o número de inscritos exceder o número de vagas, o procedimento a ser adotado consistirá em **sorteio público**, a ser realizado no dia **30 de julho de 2018**, no *campus* ofertante da vaga pretendida, conforme endereços e horários que seguem:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Bom Jesus do Itabapoana</b>	Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	<b>19h</b>
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3, Cidade Nova, Itaperuna/RJ	<b>19h</b>
<b>Quissamã</b>	Avenida Amilcar Pereira da Silva, N.º 727 – Piteiras – Quissamã/RJ	<b>19h</b>

§2.º. Na ocorrência de sorteio, será sorteado até um total que corresponda a duas vezes o N.º de vagas ofertadas neste Edital, de modo que os candidatos que excederem o N.º de vagas previsto figurem na condição de lista de espera de reclassificação.

§3.º. Caso o **candidato**, ou seu representante legal, **não se fizer presente no dia do sorteio público**, e for contemplado, **perderá o direito à vaga**. O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer ao local **30 minutos antes do horário de início do sorteio**. Não será permitida a entrada de nenhum candidato ou seu representante legal após o início do sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**SEÇÃO VII**  
**DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO**

Art. 18. O resultado final será divulgado no dia **31 de julho de 2018**, no *campus* ofertante do curso pretendido e através do endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>.

**SEÇÃO VIII**  
**DA MATRÍCULA**

Art. 19. Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula nos dias **02 e 03 de agosto de 2018**, no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários que seguem:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Bom Jesus do Itabapoana</b>	Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	das <b>9h às 17h</b>
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3, Cidade Nova, Itaperuna/RJ	das <b>14h às 19h</b>
<b>Quissamã</b>	Avenida Amilcar Pereira da Silva, N.º 727 – Piteiras – Quissamã/RJ	das <b>14h às 19h</b>

Art. 20. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1.º Grau), original e cópia;
- II – Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento, original e cópia;
- III – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos, original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

- IV – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- V – Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- VI – Carteira de Identidade (RG), original e cópia;
- VII – Uma foto 3x4, recente e de frente;
- VIII – CPF, original e cópia.
- IX – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às cotas (apenas para os candidatos convocados para ocupar vagas reservadas às cotas).
- X – Preenchimento da Declaração, constante no **ANEXO VI**, para os candidatos convocados a ocupar as vagas reservadas às cotas.

§ 1.º Na falta do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1.º Grau) no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

§ 2.º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados no *caput* deste Artigo implicará a impossibilidade de sua efetivação.

§ 3.º Os candidatos que apresentarem Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar Histórico Escolar, prorrogáveis por igual período, mediante protocolo no Registro Acadêmico do *campus* onde efetuou a matrícula.

Art. 21. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 22. As vagas não preenchidas na primeira convocação serão ocupadas por meio de reclassificação que será publicada no site <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)> no dia **07 de agosto de 2018** e a matrícula desses candidatos deverá ser efetuada, no dia **09 de agosto de 2018**, no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, nos endereços e horários constantes no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

Artigo 19. O IFFluminense reserva-se o direito de fazer outras reclassificações, até que todas as vagas constantes no presente Edital sejam preenchidas.

Art. 23. Será cancelada a matrícula do estudante que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo até ser submetido a inquérito.

Art. 24. O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no IFFluminense deverá fazer sua opção por um dos cursos, uma vez que não se permitirá mais de uma matrícula na Instituição, no mesmo nível de ensino.

**SEÇÃO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Será considerado desistente o estudante que não frequentar os dez primeiros dias letivos e não encaminhar nenhuma justificativa, sendo sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera.

Art. 26. A Pró-Reitoria de Ensino divulgará no endereço eletrônico <[www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)>, normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 27. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção dos *campi* ofertantes de vagas e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do IFFluminense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	<b>16 a 20 de julho de 2018</b>	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido conforme Artigo 6.º
Encerramento das Inscrições	<b>20 de julho de 2018, às 19h</b>	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido Artigo 6.º
Divulgação da lista de inscritos	<b>25 de julho de 2018</b>	No endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>
Sorteio entre os inscritos	<b>30 de julho de 2018, às 19h.</b>	No endereço e horário estabelecido no Artigo 17.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<b>31 de julho de 2018</b>	No endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>
Matrículas dos classificados	<b>02 e 03 de agosto de 2018</b>	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido conforme Artigo 19.
Divulgação da reclassificação	<b>07 de agosto de 2018</b>	No endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>
Matrícula dos reclassificados	<b>09 de agosto de 2018</b>	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido conforme Artigo 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome pai: \_\_\_\_\_

Nome mãe: \_\_\_\_\_

Identidade N.º: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência nos termos do Decreto 3.298/99? ( ) Sim ( ) Não

Se respondeu SIM, diga qual: ( ) Física ( ) Mental ( ) Auditiva ( ) Visual ( )

**II – Dados da Inscrição**

*campus* pretendido: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**III – Dados referente às cotas**

1. Cursou todo o ensino fundamental em escola pública municipal, estadual ou federal?

( ) Sim      ( ) Não

2. A renda familiar *per capita* é menor ou igual a 1.5 salário mínimo (R\$ 1.431,00)?

( ) Sim      ( ) Não

3. Declaro-me preto, pardo ou índio?

( ) Sim      ( ) Não

4. Declaro-me pessoa com deficiência (PCD)?

( ) Sim      ( ) Não

Declaro que os dados acima são verdadeiros e de minha responsabilidade e que foram transcritos fielmente no meu comprovante de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO  
FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)**

\_\_\_\_\_  
nome do candidato

Declaro que cursei todo o Ensino Fundamental na(s) Escola(s) Pública(s) conforme abaixo discriminado e anexo documento(s) comprobatório(s) a esta Declaração.

<b>Ano de escolaridade</b>	<b>Ano</b>	<b>Nome da Instituição de Ensino</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* DE VALOR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (R\$ 1.431,00)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: Rua/Av/Trav: \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_

Bairro : \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado/divorciado ( ) união estável

N.º de pessoas que compõem a família: \_\_\_\_\_

N.º de pessoas da família que possuem renda: \_\_\_\_\_

Valor total da renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_

Valor da renda *per capita*: R\$ \_\_\_\_\_

Os documentos em anexo que comprovam a renda familiar declarada:(marcar um X no documento anexado):

- ( ) Cópias dos comprovantes de ser beneficiário do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico
- ( ) Cópias dos Comprovantes de ser dependente de titular do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico
- ( ) Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 ou 2017, completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (para os que têm obrigatoriedade)
- ( ) Cópias dos comprovantes do benefício pago pela Previdência Social
- ( ) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício.
- ( ) Cópia dos três últimos contracheques ou de comprovante de recebimento de salário
- ( ) Outras Cópias: \_\_\_\_\_

**Declaro** a inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

**Autorizo** o IFF a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**ANEXO V**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES.**

<b>1. TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>	<b>3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>
1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
<b>2. ATIVIDADE RURAL</b>	<b>4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>
2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas.	4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
	<b>5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>
	5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 140 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

**Edital de Abertura**  
**Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio**  
**dos Campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e Quissamã – 2.º Semestre 2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE COTAS**

De acordo com a Lei Federal N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu \_\_\_\_\_,  
inscrito no Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de  
Nível Médio do *Campus* \_\_\_\_\_ 2.º  
Semestre 2018, para o preenchimento de vagas relativas ao Curso Técnico de  
\_\_\_\_\_, CPF N.º  
\_\_\_\_\_, para a cota \_\_\_\_\_. Declaro, sob penas da lei,  
identificar-me como:

- Preto, pardo ou indígena  
 Outros  
 Pessoa com deficiência – Preto, pardo ou indígena  
 Pessoa com deficiência – Outros

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável